ATA NUMERO DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS

Aos Trinta e Um Dias do Mês de Janeiro de Um Mil Novecentos e Noventa e Um,reuniram-se extraordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal da Lapa,sob a presidência do vereador Osvaldo Benedito Camargo,secretariada pelos vereadores Manoel e Cesar,presentes os vereadores:Ernesto dos Santos Neto,Arthur Oscar V.Moreira,Sebastião V.Martins,João Renato L.Afonso,Marcos Bach e Ivo Cabrini.

Às dezenove horas o sr. presidente declarou aberta a sessão,com inicio da Ordem do Dia:

2ª discussão do Projeto de Lei nº 04/91-Dispõe sobre o Quadro de Pessoal.

Havendo sobre a mesa duas emendas ao projeto,propstas pelo vereador Ernesto,foram primeiramente colocadas em discussões tais emendas.

1ª emenda referente ao artigo 7º do presente projeto de Lei.

Livre a palavra fez uso dela o vereador Ernesto disse à todos que o projeto em si está excelente,bem elaborado.só o que lhe chamou atenção foram os artigos 7º, 28 e 32,então das emendas. Quando se mexe em orçamento é necessário vir para a Câmara para aprovação ou não.O Executivo elabora o projeto e a Câmara aprecia aprovando ou não.Se aprovassem como está redigido no Projeto o artigo 7º não há necessidade de vir para cá para aprovação.Sendo atribuição da Câmara fiscalizar,aprovar ou não projetos.Acha que quem trabalha por comissão deve ter o mesmo índice de aumento do funcionalismo público municipal.Do contrário.além do aumento,quando o Prefeito entender que está defasado pode reajustar novamente. Acha que isso é uma discriminação.Das vezes que foram dados aumentos,sempre veio para cá para que a Câmara apreciasse o reajuste dado.Não podem abrir mão desta atribuição,motivo pelo qual fez a emenda substitutiva no artigo 7º.Na totalidade o Projeto esta excelente,vindo de encontro com os trabalhadores municipais.É uma determinação constitucional,só as restrições são estas pequenas alterações.

Com a palavra o vereador Cesar disse discutir as tres emendas visto entender que o projeto poderá ser apreciado,votado como se encontra redigido.Isto porque se atèrem no que dispõe a constituição federal e a Lei Orgânica do Municipio em seu artigo 51,verão o que diz no item II,sendo uma mera formalidade a vinda de projetos de lei de aumento salarial à Câmara Municipal.Porquanto os vereadores não têm atribuições para modificar,aumentar índices em projetos que aqui vêm.Um aumento diferenciado não pode acontecer,porque o aumento diferenciado vem a ser priviligiar determinada categoria em detrimento a outras.O aumento quando sai de 10 % ao CLT,terá que ser dado o mesmo ao comissionado.Então não altera em nada.É uma maneira de deixar para o Executivo toda a responsabilidade financeira.A intensão do vereador Ernesto é boa,válida,mas é uma coisa a menos,uma burocracia a menos para o Legislativo. O Projeto tem sua praticidade,porque no recesso Legislativo não há necessiade de convocar a Câmara para discutir aumento salarial . Será uma despesa a menos para o erário público e menos trabalho para a Câmara .Louvou a atitude do vereador Ernesto mas declarou-se contrário à emenda.

Solicitando um aparte o vereador Ernesto disse que nesta data veio para cá, se aprovassem como está ,não mais viria para a Câmara,transferindo então uma atribuição da Câmara para o Executivo.Como vereador não abre mão desta atribuição.

Continuando o vereador Cesar disse votar contra a emenda,favorável ao projeto como está.Pois se preocupa com o concurso em si,pois os funcionários que não adquiriram estabilidade terão que fazê-lo,sendo então altamente importante.Não vem prejudicar ninguém,só regulariza a situação administrativa.Não é de competência da Câmara a iniciativa de aumento salarial.Também as leis são dinâmicas,se amanhã ou depois quizerem modificar,poderão fazer .

Com a palavra o vereador Arthur Oscar disse ser favorável a emenda,não abre mão,ganham para apreciar os projetos.Acha que não deve ser governado com decreto,deve-se governar com democracia.

Com a palavra o vereador João Renato disse ser favorável ao Projeto,que conversando com funcionários da Prefeitura eles estão satisfeitos com a nova política salarial da Prefeitura.Demonstrou-se contrário à emenda.Se o funcionário é de confiança do Prefeito é certo que ele calcule o valor que deve ser pago ao funcionário comissionado.

Com a palavra o vereador Ernesto disse que jamais a Câmara pode abrir mão,deixando que o Prefeito através de decreto dê aumentos a quem ele queira.Q questão é de legalidade e responsabilidade.Quem aprova os aumentos é o Legislativo.O vereador foi eleito para ver o problema do povo,tendo o direito de analisar as propostas do Executivo.Quer que todos os funcionários sejam tratados iguais nos aumentos salariais.

Ninguém mais querendo usar da palavra foi a emenda do artigo 7º colocada em votação sendo aprovada por 5 votos contra 3 dos vereadores:Cesar,João Renato e Marcos Bach.

Em 1ª discussão a emenda modificativa ao artigo 28 do Projeto de Lei nº 04/91.

Livre a palavra fez uso dela o vereador Ernesto disse que praticamente não modificaou nada,a única coisa é que deverá vir para a Câmara para aprovação.Apenas foi tirado"mediante decreto" .

Com a palavra o vereador Cesar disse que as funções gratificadas serão criada quando houver necessidade dentro da administração municipal.Não cabe a Câmara esta particularidade.É de exclusiva cometência do Executivo.Sua posição foi contrária a emenda.

Solicitando um aparte o vereador Ernesto disse que vindo para a Câmara poderão analisar.

Continuando o vereador Cesar disse que ninguém vai querer ser passado para trás,são 500 funcionários existirão 500 fiscais

Com a apalvra o vereador Manoel disse que não tomou parte da discussão do art. 7º porque há uma diferença entre o 7º,28 e o 32.No art. 7º votou favorável por achar justo.No 28 acha que se alguém vai dar uma gratificação,não é preciso pedir autorização de ninguém.Está dando uma gratificação a um resposta de gratidão que recebeu de trabalho ou o que for,acha então que deve ficar com o Executivo.O artigo 32 é a mesma coisa.Existe a tabela,esta tabela

contém os pisos, como devem ser aumentados e os valores serão utilizados. Foi favorável aos artigos 28 e 32 como estão redigidos no projeto.

Com a palavra o vereador João Renato disse querer parabenizar-se com o vereador Manoel pela sábia explanação. Se é gratificação é do Executivo, ele dá a quem quizer e a quem merecer, é atribuição dele. Foi contrário a emenda do artigo 28, por achar que é uma incumbência do Prefeito da forma que lhe convem.

Com a palavra o vereador Cesar disse que é óbvio que se foi modificado o artigo 7º o 32 terá que modificar também. Agora o 28 na realidade é uma competência exclusiva do Poder Executivo, por ser um ato do Executivo Municipal. Se aprovaram o art. 7º onde o mesmo é correlato aos outros dois 28 e 32. Acha que era incoerência votar favorável no 28 como está, sendo contrário à emenda. O poder de legislar é do Legislativo, a fiscalização também, não está se tirando nada do Executivo, só que o Executivo mande para cá, que a Câmara fique sempre atualizada cada vez que for alterado os índices de aumento salarial. Solicitou aos colegas que votassem favoráveis à emenda.

Ninguém mais querendo usar da palavra foi a emenda modificativa do artigo 28 colocada em votação dando empate de 4 a 4 onde o sr. presidente deu o voto de minerva, ficando então rejeitada a emenda por 5 votos contra 4 dos vereadores: Ernesto, Sebastião, Arthur Oscar e Ivo Cabrini.

Passou-se à 1ª discussão da Emenda do artigo 32.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Ernesto disse que no artigo 32 não houve alteração alguma, somente o Executivo enviará para a Câmara para apreciação.

Com a palavra o vereador Cesar disse que de antemão saberia o resultado da votação, mas que na redação do artigo fosse dada uma melhorada.

Ninguém mais querendo usar da palavra foi a emenda submetida em votação sendo aprovada por 6 votos contra dois dos vereadores Cesar e Marcos.

Havendo sobre a mesa requerimento assinado pela maioria dos vereadores solicitando a dispensa de interstício para que as emendas fosse apreciadas em 2ª vez assim como o projeto com as emendas.

Livre a palavra para 2ª discussão da emenda do artigo 7º como ninguém quiz fazer suso da mesma foi a emenda submetida em votação sendo aprovada por 6 votos contra 2 dos vereadores João Renato e Cesar.

Livre a palavra para 2ª discussão da emenda ao artigo 32 como ninguém quiz fazer suo da mesma foi a emenda submetida em votação sendo aprovada pro 6 votos contra dois dos vereadores Cesar e Marcos.

Em seguida foi colocado em discussão do Projeto de Lei nº 04/91 com as emendas, 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão como ninguém quiz fazer uso da mesma foi o projeto submtido em votação sendo aprovado por

unânimidade.

Havendo sobre a mesa requerimento de pedido de intersticio foi colocado em 2ª votação o projeto de Lei nº 04/91 com as ' duas emendas.

Livre a palavra para discussão,como ninguém quiz fazer uso da mesma foi o projeto submetido em votação sendo aprovado por unânimidade.

2ª discussão do Projeto de Lei nº 03/91-havendo emenda ao referido projeto ,foi primeiramente colocado em 1ª discussão a emenda.

Livre a palavra para discussão da emenda fez uso dela' o vereador Ernesto disse que fez esta emenda por não ser justo que a maioria não ganhava a cesta básica,então agora que é em dinheiro' todos irão ganhar,estipulou sua emenda que se desse o valor da cesta que é de 3.000,00 aos funcionários que ganham até 4 salários .

Com a palavra o vereador Cesar disse que a discriminação é um mal numa administração.Dá-se a um ,deverá dar ao outro.De forma que a proposição no artigo 2º do projeto é extensivo os 3 mil cruzeiros à todos os funcionários,inclusive às professoras.Coma emenda a classe profissional da Prefeitura não receberá os 3 mil.É contra a discriminação.Se votassem favoráveis à emenda estariam discriminando funcionários.Declarou seu voto contrário a emenda.

Com a palavra o vereador João Renato disse ser contra a emenda,por achar que são poucas as pessoas que deixarão de ganhar os 3 mil.

Com a palavra o vereador Ivo disse ser favorável ao projeto como está e contra a emenda.

Com a palavra o vereador Manoel disse que quem ganha ' mais é porque apresenta alguma coisa e quem ganha menos é natural . Ninguém impôs para que ele trabalhe por determinado salário,aceitou' tudo bem.As porçoes estão divididas,apenas foi acrescentado mais a uns e menos a outros,onde todos receberão os 3 mil.Este problema já acontecia a 3.150 anos atrás.Votou contra a emenda e favorável ao ' Projeto como está.

Com a palavra o vereador Ernesto disse que sua emenda' não é discriminação.Discriminação já havia quando o Executivo dava ' cesta básica para determinado grupo.Isto é discriminação

Solicitando umaparte o vereador Manoel disse que o povo está reunido no grupo que vai receber,esta discriminação é passivel de discussão.O grupo que não recebia,agora vai receber,fazendo parte deste mesmo povo.

Continuando o vereador Ernesto disse que sempre vai defender o assalariado mínimo.O ponto de vista pessoal de cada respeita,mas quiz que ficasse registrado que quando meia dúzia ganhava cesta,foi contra porque era discriminação e agora todos vão se beneficiar,por isso fez a emenda,achando que há incoerência por parte dos vereadores.

Ata nº 2.172 fl 05

Com a palavra o vereador Cesar disse não concordar com o vereador Ernesto em dizer que os vereadores são incoerentes. Entende que a posição dos vereadores é uma posição totalmente coerente, porque a coerência se manifesta na hora em que a unânimidade deles' vai de encontro ao beneficio que irá se dar genericamente. Se tivessem votado pela não concessão da cesta básica a um determinado grupo, sim estariam sendo incoerentes, mas não votaram nada neste sentido Com execessão da classe de professores a cesta báscia atingiu sim a grande maioria do funcionaçismo. Hoje se completa esta situação. Todos são iguais perante a lei. Quem é o sr. Prefeito achar que uns estão ganhamdo pouco e outros mais. É uma contingência da vida, uns oferecem menos outros mais. É pouca coisa não altera em nada.

Ninguém mais querendo usar da palavra foi a emenda submetida em votação sendo rejeitada por 5 votos contra 3 dos vereadores: Cesar, Manoel, João Renato, Marcos, Ivo Cabrini.

Foi então colocado em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 03/91, livre a palavra como ninguém quiz fazer uso da mesma foi o projeto submetido em votação sendo aprovado por unânimidade.

2ª discussão do Projeto de Lei nº 01/91-Que Cria a Taxa de Saúde, O Fundo Especial de Serviços Sanitários e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, como ninguém quiz fazer uso da mesma foi o projeto submetido em votação, sendo aprovado por 7 votos contra 1 do vereador Ivo Cabrini.

2ª discussão do Projeto de Lei nº 02/91-Que Isenta de Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, as Construções de Moradias Próprias edificadas por pessoas ou familias de baixa renda.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Cesar disse ser inegável o alcance social deste Projeto de Lei. Aliás a parte social temsido o forte da atual administração. É preciso que se diga que esta atividade desenvolvida pelo Prefeito Municipal, tem encontrado total respaldo de todos os vereadores, onde a Câmara dá total contribuição na política adotada pelo Prefeito. A Câmara autorizou a compra de terrenos; a venda para familias pobres por baixíssimo preço; autorizou a doação de outra área que atinge camada social pouco acima de 4 salários mínimos. Tem certeza da satisfação de todos os vereadores em aprovar mais este projeto.

Ninguem mais querendo usar da palavra foi o projeto submetido em votação sendo aprovado por unânimidade.

Antes de encerrar a sessão o sr. presidente declarou desfeitas as comissões provisórias onde exararam os pareceres nos quatro projetos.

Não havendo nada mais para discutir o sr. presidente agradeceu a presença dos visitantes, assim como a dos senhores vereadores e os convocou para a sessão extraordinário do dia 04 de Fevereiro de 1.991 às 19:00 horas com a seguinte Ordem do Dia:

Redação final do Projeto de Lei nº 04/91-Que dispõe o Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Para constar, eu, Maria Lúcia Kuss, lavrei a presente ata que será por todos assinada.

